

EDITAL N° 653

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo, no nível de MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras (Letras Clássicas), Letras Neolatinas, Letras (Letras Vernáculas) e Linguística, e estabelece:

DO EDITAL GERAL

1 POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Os Programas de Pós-Graduação acima relacionados, em conformidade com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a incorporação de políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e em conformidade com a Resolução nº 118 de 30 de setembro de 2022 do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a adoção de cotas nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ, reservarão 35% do total das vagas oferecidas para candidatos brasileiros que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), candidatos brasileiros indígenas, candidatos quilombolas, candidatos que se autodeclararem transgêneros, transexuais ou travestis e candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo por meio desse sistema.

1.2 Os candidatos brasileiros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão suas vagas reservadas dentro do percentual oferecido pelos Programas de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.

1.3 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, segundo modelo disponível no site <https://secretariapg.letras.ufrj.br/> e anexá-la ao formulário de inscrição.

1.4 Todos os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados nas etapas da seleção, serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar da análise do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os candidatos autodeclarados (disponível no site da Secretaria de Pós-Graduação).

1.5 Para o candidato autodeclarado indígena, será necessário acrescentar ao formulário de inscrição uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena da comunidade à qual o optante pertence, indicando o seu vínculo com esta.

1.6 Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, segundo o modelo disponível no site <https://secretariapg.letras.ufrj.br/> e anexá-la ao formulário de inscrição.

1.7 Os candidatos quilombolas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos indicando o vínculo com a comunidade quilombola à qual o optante pertence.

1.8 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), expedido por profissional competente.

1.9 Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas serão avaliados respeitando-se a nota de corte 6,0 (seis), seguindo um processo seletivo específico, descrito em 2.2.2.

1.10 Os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência serão avaliados pelo processo seletivo regular; entretanto, a nota de corte será 6,0 (seis), conforme aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras, em 14 de maio de 2018.

1.11 Vagas não preenchidas em um dos grupos de ações afirmativas serão transferidas para outro grupo, seguindo a ordem de prioridade a seguir: candidatos negros e indígenas, com deficiência, trans e quilombolas. Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, estas serão revertidas para os demais candidatos não optantes, seguindo a ordem de classificação.

1.12 Os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ enfatizam que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer outro recurso de auxílio à pesquisa.

1.13 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, conforme o critério especificado pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato estiver inscrito.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas *online* de **00 hora de 18 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos de 29 agosto de 2025**, no endereço: <https://secretariapg.letras.ufrj.br/>. O candidato poderá inscrever-se somente em um curso; e, no curso escolhido, em uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e/ou Opção. No caso de inscrição em duplicidade, será considerado o último pedido de inscrição realizado.

2.1.2 As inscrições deverão ser feitas mediante o envio dos seguintes documentos, consolidados em dois arquivos pdf anexos que devem ser carregados (*uploaded*) no formulário de inscrição: o primeiro contendo os itens (a), (b), (c) e (d); o segundo contendo o item (e), ou o item (f) no caso dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas.

- a) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; ou Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); ou documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Graduação em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma;
Obs. 1: Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o último período de Graduação poderá inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de declaração exarada por órgão competente, com previsão de colação de grau até 23/02/2026. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser efetuada com apresentação do Certificado de Conclusão, com a data da colação de grau. Não sendo satisfeita esta exigência, o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior. O candidato aprovado terá o prazo de um ano para apresentar à Secretaria de Pós-Graduação o diploma de Graduação, sob pena de ter sua matrícula cancelada, caso não o faça.
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documento oficial que justifique o pedido de dispensa de prova (segundo as normas específicas de cada Programa, referidas no presente Edital), quando for o caso.
- d) Para candidatos estrangeiros: certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras ou outra avaliação a ser definida pelo Programa), além da prova de Língua Instrumental exigida no processo seletivo.
- e) **Anteprojeto de Pesquisa** (ver instruções no Anexo II), **Memorial** (apenas para os candidatos a vagas no PPGLEN) e **currículo Lattes**(CNPq), acompanhado das publicações e da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo. Só serão considerados os itens do currículo que sejam comprovados. O projeto deverá ser em português e apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão da língua portuguesa. Para comprovação de publicação, basta apresentar capa, sumário e a primeira página do artigo/publicação.
- f) Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas deverão apresentar o **Curriculum** (preferencialmente o *Lattes*), acompanhado da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo, sendo validados apenas os itens comprovados; um **Dossiê contendo Memorial**, com no máximo 6 (seis) páginas, relatando histórico de vida acadêmica e perspectiva de estudo e pesquisa, e comprovação de identidade indígena ou quilombola, com menção da comunidade indígena ou quilombola a que estão vinculados. Estes candidatos optantes poderão anexar outros documentos que considerem pertinentes, informando seu vínculo com uma comunidade indígena ou quilombola, como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena ou quilombola, carteira da FUNAI etc. Candidatos ao Mestrado optantes indígenas e quilombolas estão isentos de apresentar Anteprojeto de Pesquisa.

Obs. 2: O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso comprove aprovação em uma língua estrangeira em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados pelo MEC. Neste caso, exige-se que a aprovação no exame dessa língua estrangeira tenha ocorrido, no máximo, dois anos antes da data de inscrição do candidato neste certame.

O pedido deve ser acompanhado de declaração oficial de aprovação que o justifique e comprove a data de realização da prova. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pelo candidato.

Obs. 3: Todos os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ permitem que o candidato peça dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso apresente um certificado oficial de proficiência que seja reconhecido pela CAPES. Para consultar a lista de exames aceitos pela CAPES, confira https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf. Em se tratando dos certificados que constam nesta lista, deve-se contar da data em que o candidato fez o teste de proficiência até a data da sua inscrição para esta seleção de Mestrado. São considerados válidos, para fins desta seleção, os certificados emitidos num prazo de 4 anos, além daqueles com prazo indeterminado ou maior que 4 anos.

Obs. 4: Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas estarão isentos das Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental.

Obs. 5: A pessoa com deficiência física, auditiva ou visual, como definido no Decreto Federal nº 3.298/99, que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas de Conhecimento Específico e Instrumental, deverá selecionar em campo apropriado do formulário de inscrição o tipo de medida de acessibilidade, dentre os seguintes: intérprete de LIBRAS, leitor, prova ampliada e prova em braile.

2.1.2.1 No caso de candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, conforme o item 1.13, a certidão de nascimento dos filhos (em pdf) deverá ser anexada ao formulário de inscrição em campo próprio.

2.1.3 Da confirmação da inscrição

Após feita a inscrição *online*, o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação de recebimento do formulário de inscrição enviado. Em 15/09/2025, a confirmação da inscrição será divulgada no *site* da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>).

Para os Programas que preveem uma análise preliminar dos anteprojetos (Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Neolatinas e Linguística), também no *site*, em 15/09/2025, haverá uma lista dos candidatos cuja documentação enviada atenda aos requisitos deste edital e cujo Anteprojeto ou Dossiê tenhasido aprovado pelo Programa, sendo o candidato, portanto, considerado APTO a participar do exame de seleção para ingresso em um dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ.

2.2 Das etapas e critérios para as provas e arguições

O processo de seleção para ingresso no Mestrado compreende diferentes etapas, segundo as determinações específicas, e avaliadas de acordo com os critérios definidos pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

2.2.1 A seleção dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência obedecerá a todas as regras e etapas estabelecidas neste Edital para candidatos não optantes, à exceção da nota de corte, que, em todo o processo seletivo, para esses candidatos optantes pelas Ações Afirmativas será 6,0 (seis), enquanto para os candidatos NÃO optantes pelas Ações Afirmativas será 7,0 (sete). A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis), em qualquer das fases

eliminatórias do processo seletivo, implicará a eliminação desses candidatos optantes. A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará a eliminação do candidato não optante.

2.2.2 A seleção dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas ocorrerá primeiramente pela avaliação de um Dossiê, que deverá conter um Memorial com no máximo 6 (seis) páginas e todas as informações e documentos discriminados no item 2.1.2 (h). Somente aqueles que forem considerados aptos pela banca passarão à segunda etapa da seleção, que consistirá em entrevista com os membros da banca, conforme Seção 2.2.12, Obs. 2. Esses candidatos estão isentos de Prova de Conhecimento Específico e de Prova de Língua Instrumental.

2.2.3 A primeira prova, de Conhecimento Específico, será eliminatória e terá a duração de no máximo 3 (três) horas, exceto para os candidatos a uma vaga no PPGLEN, os quais ficam dispensados desta avaliação em qualquer uma das situações supracitadas. A prova de Conhecimento Específico será PRESENCIAL. Serão permitidas consultas a livros ou artigos durante a primeira hora de prova, exceto para as linhas “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” do PPGLC, em cujos processos seletivos o candidato poderá consultar somente dicionários de latim ou de grego sem aparato gramatical durante as três horas de prova. A sala da prova será determinada pela secretaria da Pós-Graduação e anunciada para os inscritos no *site*.

2.2.4 Os candidatos deverão se apresentar para a prova escrita com antecedência de 30 minutos do horário marcado para o início da prova. É necessário que o candidato leve sua identidade original com foto para o local da prova. A banca distribuirá as provas com a face virada para baixo. Ao comando da banca, a prova escrita poderá começar. O acesso a livros, impressos, artigos e anotações é livre, durante a primeira hora de prova. Apesar de a consulta ser livre, o objetivo da prova é verificar o raciocínio do candidato e seus conhecimentos básicos sobre os assuntos abordados, como também sua capacidade de produzir um texto autoral e argumentativo. Casos de plágio implicam a reprovação automática.

Observação: durante as provas, não será permitida a consulta por meio de equipamentos eletrônicos (*tablet, kindle, notebook, celular* etc.).

2.2.5 O formato das provas de conhecimento específico será definido pelas bancas de seleção de cada Programa de Programa de Pós-Graduação.

2.2.6 Na Prova de Conhecimento Específico, o candidato será avaliado quanto ao conteúdo, à organização e à clareza do texto acadêmico. As notas dos candidatos não optantes serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

2.2.7 Os candidatos optantes surdos terão direito de responder às questões da prova de conhecimento específico em Libras. Escolhendo essa opção, os candidatos serão conduzidos para outra sala para que seja possível o registro da sua avaliação em vídeo. Além de a prova ser respondida em Libras, o candidato poderá complementar as respostas de forma escrita em português. O candidato surdo, seja respondendo em português ou em Libras, terá 1h além do tempo previsto para responder sua prova. Intérpretes, posteriormente à entrega das respostas, interpretarão a gravação das respostas para português oral. A comissão deverá julgar o desempenho dos candidatos, baseando-se no conjunto das versões produzidas: gravação da versão oral interpretada e a prova escrita, quando houver.

2.2.8 O candidato poderá solicitar vista de prova para fins de revisão. A vista de prova e a solicitação de revisão ocorrerão de forma presencial, de acordo com o calendário no Anexo 1. Somente após realizar a vista de prova é que o candidato poderá solicitar a revisão e o pedido será feito de forma escrita.

2.2.9 Todos os candidatos, exceto os dispensados, farão as provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental. Somente serão corrigidas as provas de Língua Estrangeira Instrumental dos candidatos que obtiverem aprovação na prova de Conhecimento Específico. A prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá ser de alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, e diferente daquela realizada no Mestrado. O candidato será avaliado quanto à compreensão do conteúdo de texto acadêmico da área de Linguística e Literatura, podendo consultar dicionários impressos.

2.2.10 A Prova de Língua Estrangeira Instrumental terá a duração de 2 (duas) horas.

2.2.11 Para o PPGLIN e o PIPGLA é obrigatório que a Prova de Língua Instrumental seja de inglês. Para o PPGLEN e o PIPGLA esta é uma etapa classificatória. Para os outros programas a Prova de Língua Estrangeira Instrumental é eliminatória. Portanto, será exigida nota mínima definida neste edital para a aprovação do candidato. O PPGLEN e o PIPGLA permitem ao candidato que não atinja a nota mínima requisitar uma segunda prova em até 1 (um) ano, de acordo com seus respectivos regulamentos.

2.2.12 Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, realizarão prova de Língua Portuguesa Instrumental, no lugar da prova de Língua Estrangeira Instrumental.

2.2.13 A avaliação e a arguição do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial (no caso do PPGLEN) ou, no caso dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas, a avaliação da entrevista e do Dossiê com Memorial levarão em conta os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para a elaboração da dissertação a partir do tema indicado;
- b) a aderência e a pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa pretendido;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do Anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica, e
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

Obs. 1: As notas do Anteprojeto de Pesquisa serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para aprovação dos candidatos não optantes, e a média mínima 6,0 (seis) para a aprovação dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), optantes transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência. (Cf. 2.2.1)

Obs. 2: A avaliação do Memorial considerará a trajetória do candidato, seus interesses e aptidão, bem como as perspectivas de estudo do seu projeto e pesquisa. As notas da arguição serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas. Na arguição serão considerados a capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pela banca e o compromisso de acompanhar e concluir o curso. (Cf. 2.2.2)

Obs. 3: Exceto para candidatos indígenas, todas as arguições ocorrerão de forma presencial, conforme agenda divulgada pela Secretaria.

2.2.14 Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, terão à sua disponibilidade intérpretes de Libras durante todo o período de realização das provas de Conhecimento Específico, Prova de Língua Estrangeira Instrumental e Arguição de Anteprojeto. A presença de intérpretes de Libras tem como objetivo assegurar a comunicação do candidato surdo com a banca examinadora.

2.2.15 A avaliação do currículo(com os comprovantes) levará em conta: a) publicações; b) apresentação e participação em eventos científicos; c) atividades profissionais, e d) extensão. No caso de candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas, serão também consideradas outras práticas de conhecimento.

2.2.16 As provas e as avaliações tratadas no presente edital serão realizadas conforme calendário anexo, divulgado no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br>).

2.2.17 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico e/ou na Prova de Língua Instrumental na seleção para ingresso no Mestrado em 2025 nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ estarão dispensados de realizar respectivamente a Prova de Conhecimento Específico e/ou a Prova de Língua Instrumental na seleção para ingresso em 2026 nestes Programas.

3 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (CIÊNCIA DA LITERATURA) – PPGCL

3.1 Das vagas do PPGCL

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) oferece 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado, reservando 35% destas vagas para os optantes pelas Ações Afirmativas. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar uma única Linha de Pesquisa: i) Comparatismo e diálogos interculturais; ii) Linguagens, arte e pensamento; iii) Literatura, Cultura e Sociedade.

| Candidatos não optantes | Candidatos negros e candidatos indígenas (20%) | Candidatos PCD (5%) | Candidatos quilombolas (5%) | Candidatos trans (5%) | Total de vagas |
|-------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------|
| 14 | 4 | 1 | 1 | 1 | 21 |

3.2 Das provas e classificação no PPGCL

O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGCL compreende as etapas obrigatórias descritas abaixo, sendo que será condição para aprovação na etapa Avaliação de Anteprojeto a obtenção de resultado “APTO”. A nota desta etapa não fará parte do cômputo final; nas demais etapas, a nota mínima para aprovação em cada etapa corresponde a 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2.1 deste edital;
- Avaliação de Anteprojeto (etapa eliminatória, não classificatória). Serão considerados “APTOS” os anteprojetos que atenderem aos critérios discriminados no item 2.1.2 do presente edital;
- Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos e que obtiverem resultado “APTO” nas etapas “a” e “b”. A prova de Conhecimento Específico constará de questões dissertativas, não sendo obrigatória a referência à Bibliografia sugerida e previamente divulgada no site do Programa (<https://posciencialit.letras.ufrj.br/selecao/>);
- Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). De caráter eliminatório, a prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários;

- e) Arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A avaliação nesta etapa levará em conta os critérios discriminados no item 2.2.12 do presente edital;
- f) Avaliação do currículo comprovado dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2.1 O candidato aprovado na prova de Conhecimento Específico e reprovado na prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá, ao candidatar-se no próximo Exame de Seleção (no prazo máximo de 1 [um] ano), solicitar dispensa da prova de Conhecimento Específico. Neste caso, o candidato terá que cumprir as etapas subsequentes do Exame de Seleção e sua matrícula estará condicionada à classificação que obtiver dentre os candidatos aprovados em todas as fases.

3.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas oferecidas pela média ponderada entre a nota da Prova de Conhecimento (peso 1) e da Arguição do Anteprojeto de pesquisa (peso 2). Em caso de empate, será considerada em primeiro lugar a nota da Arguição do Anteprojeto, em segundo lugar, a nota de Conhecimento Específico. Permanecendo o empate, será levado em conta o Curriculum Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

3.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.

4 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS) – PPGLC

4.1 Das vagas do PPGLC

O Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da UFRJ oferece um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transexuais e travestis, e com deficiência, com a seguinte distribuição.

| Linha de pesquisa | Candidatos não optantes | Candidatos negros e candidatos indígenas (20%) | Candidatos PCD (5%) | Candidatos quilombolas (5%) | Candidatos trans (5%) | Total de vagas |
|----------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------|
| O Discurso Latino Clássico e Humanístico | 5 | 2 | 1 | 1 | 1 | 10 |
| Modos e Tons do Discurso Grego | 5 | 2 | 1 | 1 | 1 | 10 |
| Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica | 5 | 2 | 1 | 1 | 1 | 10 |

4.2 Das provas e da classificação no PPGLC

4.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLC compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição

com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- b) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos (os candidatos que passaram nesta prova no processo de seleção da mesma linha do ano imediatamente anterior estão isentos. A prova de Conhecimento Específico referente às Linhas de Pesquisa “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” 2e “Modos e Tons do Discurso Grego” constará de tradução de um excerto de uma das obras constantes da bibliografia seguida de comentários linguísticos e literários, a critério da banca. Será permitida a consulta a dicionários bilíngues, sem apêndice gramatical. Para a Linha de Pesquisa “Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica”, a prova consistirá de questões dissertativas que visam a diagnosticar no candidato conhecimento cultural e metodológico para o estudo sistemático do mundo cultural greco-romano e de suas relações com a modernidade. É permitida a consulta de livros para tomada de anotações na primeira hora dessa prova. O Programa com a bibliografia de cada uma das Linhas de Pesquisa é fornecido no site do PPGLC: <http://posclassicas.letras.ufrj.br/>
- c) Prova de proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, cuja língua é escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), terá caráter eliminatório e duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.
- d) Arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Clássicas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.

4.2.4 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média aritmética entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do currículo com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

5 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS (PPGLEN)

5.1 Das vagas do PPGLEN

O Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas oferece 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e

com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema. A distribuição das vagas se dá por Áreas de Concentração e Opções, e o candidato deverá optar por uma única Área de Concentração e uma única Opção.

Quadro de vagas do PPGLEN

| Área de concentração | Candidatos não optantes | Candidatos negros e candidatos indígenas (20%) | Candidatos PCD (5%) | Candidatos quilombolas (5%) | Candidatos trans (5%) | Total de vagas |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------|
| Estudos Linguísticos Neolatinos | 9 | 3 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| Estudos Literários Neolatinos | 9 | 3 | 1 | 1 | 1 | 15 |

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS NEOLATINOS | |
|-----------------------------------------------------|----|
| Opção: Literaturas Hispânicas | |
| Opção: Literaturas de Língua Francesa | |
| Opção: Literatura Italiana | 15 |
| Opção: Línguas e Culturas em Contato | |

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS NEOLATINOS | |
|-------------------------------------------------------|----|
| Opção: Língua Espanhola | |
| Opção: Língua Francesa | |
| Opção: Língua Italiana | 15 |
| Opção: Línguas e Culturas em Contato | |

5.2 Das provas e da classificação do PPGLEN

5.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLEN compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.

Observação: exclui-se do Edital de Seleção do PPGLEN a etapa da Prova de Conhecimentos Específicos.

- b) Ter aprovação, em etapa de caráter eliminatório, na Avaliação de Pertinência de Anteprojetos. A Banca de Avaliação de Pertinência, nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGLEN, avaliará os anteprojetos dos candidatos e eliminará do processo seletivo os candidatos cujos anteprojetos não estejam em conformidade com o modelo estabelecido neste Edital (Anexo 2) e/ou que não demonstrem aderência às Linhas de Pesquisa do PPGLEN.

- c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental: consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), obrigatoriamente diferente da língua da Opção pretendida e indicada no ato de inscrição, sendo permitida a consulta a dicionários. O candidato da opção Línguas e Culturas em Contato deverá escolher obrigatoriamente uma língua neolatina dentre as listadas acima.

- d) Arguição de Memorial e de Anteprojeto dos candidatos aprovados nas etapas (a) e (b).

Os candidatos inscritos nas opções Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Italiana serão arguidos/as em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à sua opção. Para as opções Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana, o candidato poderá optar pela arguição apenas em língua portuguesa ou em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à opção em que se inscreveu. Os candidatos da opção Línguas e Culturas em Contato serão arguidos em língua portuguesa.

Observação: no Memorial, deverá constar um relato da trajetória do candidato, destacando suas principais atividades acadêmicas, além das motivações que o levaram ao tema do anteprojeto apresentado e à escolha do PPGLEN como instituição de formação em pós-graduação.

5.2.2 O candidato aprovado nas etapas (a), (b) e (d) será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração, tendo em vista a nota da arguição do Memorial e do Anteprojeto. No caso de empate, será avaliado o currículo com comprovação das atividades acadêmicas, como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

Obs.1: Na análise do currículo, para eventual desempate de notas, serão observados os seguintes itens, listados em ordem de relevância: produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.

Obs.2: O candidato que não for aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental não será eliminado do processo de seleção e terá o prazo de até 01 (um) ano para refazê-la. Caso não seja aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental após este prazo, o candidato que tiver ingressado como discente no curso perderá sua matrícula automaticamente.

5.2.3 Os candidatos optantes pela Política de Ações Afirmativas serão avaliados de acordo com os parâmetros apresentados no item 1 (um) deste edital.

5.2.4 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.

5.3 Da concessão de bolsas de estudo

O candidato que for aprovado e classificado neste processo seletivo e que desejar pleitear uma bolsa de estudos, deverá se inscrever em edital para esta finalidade, a ser publicado no site do PPGLEN (<https://posneolatinas.letras.ufrj.br>), em data a ser definida a partir de janeiro de 2026.

6 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS VERNÁCULAS (PPGLEV)

6.1 Das vagas do PPGLEV

O Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas oferece 55 (cinquenta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida na parte geral do presente Edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema, com a seguinte distribuição:

| Áreas | Candidatos não optantes | Candidatos negros e candidatos indígenas (20%) | Candidatos PCD (5%) | Candidatos quilombolas (5%) | Candidatos trans (5%) | Total de vagas |
|------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------|
| Língua Portuguesa | 17 | 5 | 1 | 1 | 1 | 25 |
| Literatura Brasileira | 9 | 3 | 1 | 1 | 1 | 15 |
| Literaturas Portuguesa e Africanas | 9 | 3 | 1 | 1 | 1 | 15 |

6.2 Das provas e da classificação no PPGLEV

6.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLEV compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- Prova de Conhecimento Específico. Conforme o item 2.2.5, a prova apresentará uma questão obrigatória de caráter geral, podendo também apresentar outras questões para serem escolhidas pelos candidatos, em número a ser definido pela banca, com base na bibliografia indicada no site do Programa (<http://www.posvernaculas.letras.ufrj.br>). Conforme o item 2.2.4, o acesso a livros e impressos é livre, durante a primeira hora de prova.
- Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). A prova terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários impressos.

d) Arguição do Anteprojeto de Pesquisa do candidato aprovado nas etapas anteriores.

6.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Prova de Conhecimento Específico e da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do Currículo com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate.

6.2.2.1 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Vernáculas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.

7 PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (PIPGLA)

7.1 Das vagas do PIPGLA

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada (PIPGLA) oferece 33 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas em três linhas de pesquisa e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 deste edital, reservando 35% de vagas oferecidas por edital, distribuídos da seguinte forma: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, com a distribuição indicada no quadro abaixo. No ato da inscrição, os candidatos devem indicar uma única linha de pesquisa do curso.

| Linha de pesquisa | Candidatos não optantes | Candidatos negros e candidatos indígenas (20%) | Candidatos PCD (5%) | Candidatos quilombolas (5%) | Candidatos trans (5%) | Total de vagas |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------|
| Discurso e Letramentos | 4 | 2 | 1 | 1 | 1 | 9 |
| Discurso e Práticas Sociais | 5 | 3 | 1 | 1 | 1 | 11 |
| Discurso e Transculturalidade | 7 | 3 | 1 | 1 | 1 | 13 |

7.2 Das provas e da classificação no PIPGLA

7.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PIPGLA compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua inglesa e avaliação de currículo que têm caráter classificatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- b) Avaliação da pertinência do Anteprojeto de Pesquisa (critério apto / não apto);
- c) Avaliação do currículo *Lattes* comprovado: somente serão pontuadas as produções que estiverem

devidamente comprovadas;

- d) Prova de Conhecimento Específico: consistirá de questões dissertativas sobre as seguintes obras descritas a seguir. Será permitida a consulta a livros para tomada de anotações na primeira hora da prova. O candidato responderá duas questões: uma questão obrigatória e outra, de sua escolha, entre três questões disponíveis. A prova de Conhecimento Específico será realizada de forma presencial.
- TANZI NETO, A. (Org.). *Linguística Aplicada de Resistência: Transgressões. Discursos e Política*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2021.
- MOITA LOPES, L. P; GONZALEZ, C. R. ; MELO, G. C. V.; GUIMARAES, T. F. (Orgs.). *Estudos queer em linguística aplicada indisciplinar: gênero, sexualidade, raça e classe*. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2022.
- FABRÍCIO, B. F.; BORBA, R. (Orgs.). *Oficina de Linguística Aplicada Indisciplinar: homenagem a Luiz Paulo da Moita Lopes*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2023.
- e) Prova de proficiência de leitura em Língua Inglesa. Terá a duração de 2 (duas) horas e consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico em língua inglesa, sendo permitida a consulta a dicionários.
- f) Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, por uma banca designada pelo Programa, composta por dois docentes. Na folha de rosto do anteprojeto de pesquisa, o candidato deverá indicar o orientador pretendido.
- g) A nota final do item “f” será composta pela média das notas do anteprojeto e da arguição. A arguição será feita de forma remota em dia e horário a serem definidos pela secretaria. A avaliação do anteprojeto se orienta pelos seguintes critérios: adequação às convenções de gênero; coerência e coesão; pressupostos teóricos e referências; clareza de objetivos; desenho metodológico.
- O resultado de cada etapa será divulgado no site da pós-graduação, antes da etapa seguinte (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>).

7.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista: a) melhor média obtida das notas do Anteprojeto, currículo Lattes (com comprovação), avaliação e arguição do Anteprojeto e Conhecimento Específico; b) para desempate, melhor nota do currículo Lattes (com comprovação).

7.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Avaliação do currículo Lattes comprovado, observado o valor máximo de 10 pontos.

7.2.4 No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

7.2.5 O fato de o candidato ser aprovado não garante o recebimento de bolsa.

8 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGLIN)

8.1 Das vagas do PPGLIN

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN) oferece um total de 40 (quarenta) vagas para o curso de Mestrado distribuídas pelas suas diversas Linhas de Pesquisa e adere integralmente à

Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1(um) do presente Edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para os candidatos brasileiros autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema.

| Candidatos não optantes | Candidatos negros e candidatas indígenas (20%) | Candidatos PCD (5%) | Candidatos quilombolas (5%) | Candidatos trans (5%) | Total de vagas |
|-------------------------|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------|
| 26 | 8 | 2 | 2 | 2 | 40 |

8.2 Das provas e da classificação no PPGLIN

8.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado em Linguística compreende as etapas obrigatórias indicadas a seguir, todas de caráter eliminatório.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgêneros, transexuais e travestis, e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- Prova de Conhecimento Específico em Linguística. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais. Esta prova consistirá de questões dissertativas que seguirão uma bibliografia básica, previamente divulgada e disponível no site do PPGLIN (<http://www.ppglinguistica.letras.ufrj.br/>), e poderão ser respondidas após consulta, durante a primeira hora de prova.
- Prova de Língua Estrangeira Instrumental. A nota mínima para aprovação na Prova de Língua Estrangeira Instrumental é 7,0 (sete) e a nota nesta prova não entra na classificação final do candidato. Os candidatos que apresentarem comprovação de terem sidos aprovados em exame de inglês para ingresso no Mestrado ou em um teste padronizado de proficiência em inglês como TOEFL, IELTS etc. poderão solicitar dispensa dessa prova.
- Arguição do anteprojeto de pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

8.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista uma nota final calculada com base nos seguintes critérios:

- Média aritmética da nota da prova de Conhecimento Específico (Prova de Linguística) e da nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa.
- As candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Linguística promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, observado o valor máximo de 10 pontos.
- No caso de empate, será considerada, em primeiro lugar, a nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa; em segundo lugar, a nota da Prova de Conhecimento Específico. Persistindo o empate, será considerado o conteúdo comprovado do Currículo do candidato como critério de desempate.

9 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá preencher o formulário *online* de solicitação de matrícula, que será disponibilizado na página da Secretaria da Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>), anexando os seguintes documentos em um único arquivo em PDF:

- a) Carteira de identidade (expedida por órgãos competentes) ou passaporte;
- b) CPF e título de eleitor;
- c) Certificado militar (de reservista ou dispensa), para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; ou Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); ou documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Graduação em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma;
- f) Histórico de graduação;
- g) Passaporte com visto válido, no caso de candidatos estrangeiros.

9.2 Os documentos originais deverão ser apresentados na secretaria de Pós-Graduação, para conferência, caso haja solicitação da Secretaria de Pós-Graduação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste edital de forma integral.
 - b) Integram o presente edital como se transcritos fossem e como partes indissociáveis os seguintes quadros anexos:
 - Quadro Anexo 1 – Cronograma;
 - Quadro Anexo 2 – Roteiro de Elaboração de Anteprojeto de Pesquisa;
 - Anexo 3 - Orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) com relação à Política de Ações Afirmativas e ao procedimento de heteroidentificação.
 - c) Ao realizar a inscrição, o candidato confirma ter lido e concordado com todas as condições e regras previstas nos editais do exame de seleção. Da mesma forma, assume que as informações prestadas são verdadeiras e os documentos anexados estão de acordo com o exigido.
 - d) Informações adicionais podem ser obtidas na página <<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>>, ou na página dos respectivos Programas.
 - e) Caso se façam necessárias, quaisquer possíveis alterações deste edital (por exemplo alterações de datas) serão divulgadas no *site* da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>).
 - f) Casos omissos serão analisados pela CPGP.
 - g) As informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>) e/ou no site da Faculdade de Letras (<https://www.portal.letras.ufrj.br/p%C3%B3%C3%A3o-sele%C3%A7%C3%A3o-stricto-sensu-2026-1.html>).
-
- h) Devido às operações policiais ocorridas na cidade do Rio de Janeiro no dia 28/10/2025, por questão de segurança para resguardar professores, candidatos e funcionários, a CPGP aprovou a mudança da realização de todas as arguições para a modalidade remota, em caráter emergencial (adicionado pelo Edital de Retificação nº 1013, de 31/10/2025).

- i) A arguição dos candidatos surdos ocorrerá em datas a serem definidas, devido à impossibilidade da participação de intérpretes de libras entre os dias 29/10/2025 e 31/10/2025 (adicionado pelo Edital de Retificação nº 1013, de 31/10/2025).
- j) Conforme estabelecido pela Diretoria de Admissão (DIRAD) da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA, em razão de motivo superveniente, houve a necessidade de alterar a data do procedimento de heteroidentificação do dia 19/11/2025, véspera de feriado, para o dia 26/11/2025, às 9h30min (adicionado pelo Edital de Retificação nº 1033, de 05/11/2025).

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025

Professora Violeta Virgínia Rodrigues
Diretora de Pós-Graduação
Faculdade de Letras da UFRJ

Professora Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras da UFRJ

ANEXO 1: CRONOGRAMA

| EXAME DE SELEÇÃO 1º SEMESTRE DE 2026 MESTRADO e DOUTORADO | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| ETAPAS | DATAS |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | De 00h de 18/08/2025 até as 23h59min de 29/08/2025 |
| AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E APTO / NÃO APTO | 15/09/2025 |
| PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | 02/10/2025, às 10h |
| PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL | 03/10/2025, às 10h |
| RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | 09/10/2025 |
| VISTA DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO | 09/10/2025, de 10h às 12h |
| RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (APÓS A REVISÃO) | 10/10/2025 |
| RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL | 16/10/2025 |
| VISTA DE PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL | 16/10/2025, de 10h às 12h |
| RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL (APÓS A REVISÃO) | 17/10/2025 |
| AGENDA DE ARGUIÇÕES | 20/10/2025 |
| ARGUIÇÕES (LISTAS DOS CANDIDATOS E HORÁRIOS SERÃO ESPECIFICADOS PELAS BANCAS NA AGENDA) | 29/10/2025 a 31/10/2025 |
| ARGUIÇÕES DE CANDIDATOS SURDOS | 06/11/2025 e 07/11/2025 |
| RESULTADOS DAS ARGUIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR | Até 16/11/2025 |
| HETEROIDENTIFICAÇÃO | 26/11/2025, às 13h |
| RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO | Até 28/11/2025 |
| RESULTADO FINAL | Até 28/11/2025 |
| SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA | 01/12/2025 a 05/12/2025 |

REUNIÃO com os aprovados: Os coordenadores devem combinar e divulgar dia e horário da reunião com os aprovados.

ANEXO 2: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

Número de páginas: de 10 a 15 p., incluindo bibliografia.

Fonte: Times New Roman 12

Espaço entre linhas: 1,5 Margens: 3 cm

Folha de Rosto: Título; nome do aluno; Área de Concentração, se houver no Programa; Linha de Pesquisa e/ou Opção. Para os Programas de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada, em Letras Neolatinas e Linguística, incluir nome do orientador pretendido na folha de rosto.

Resumo

No máximo 300 palavras, com 3 a 5 palavras-chave.

Introdução

A introdução deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os seguintes aspectos: objeto de estudo, suporte teórico, origem dos dados, proposta de análise e os objetivos da pesquisa, contextualizando-os em relação a estudos anteriores na área e à linha de pesquisa pretendida.

Pressupostos Teóricos

Esta seção deve conter um detalhamento da corrente teórica a que o trabalho se vincula, e resenhar pesquisas recentes sobre o tema, explicitando a lacuna que o projeto busca preencher.

Metodologia

As considerações metodológicas deverão explicitar: o tipo de pesquisa (e.g., experimental, análise de *corpus*, introspecção), origem dos dados, objeto de estudo (detalhamento do objeto de estudo, justificando-se o recorte adotado), problemas de pesquisa e hipóteses específicas que nortearão a investigação.

Cronograma

O Cronograma deverá prever, de modo coerente, as atividades a serem realizadas durante os 24 meses de duração do curso.

Considerações finais (opcional)

Nesta seção, podem-se destacar as expectativas de contribuição efetiva da pesquisa para a compreensão do fenômeno investigado e, no caso de Doutorado, as perspectivas futuras de análise que os resultados da investigação poderão apontar.

Referências bibliográficas

A bibliografia deverá recobrir adequadamente a proposta apresentada.

Observações gerais:

1. O projeto deverá apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão do português.
2. Durante a arguição, o aluno deverá demonstrar familiaridade com as questões levantadas no projeto e domínio teórico suficiente para o desenvolvimento da pesquisa.

ANEXO 3: Orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) com relação à Política de Ações Afirmativas e ao procedimento de heteroidentificação

1.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

1.2 Os(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

1.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

1.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.2.6 O(a) candidato(a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

1.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.2.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

1.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

1.3.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizadas em documento padrão pelo PPG.

1.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

1.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.